

# Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva · Itajubá/MG · CEP 37.500-000  
Tel: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 - www.itajuba.mg.gov.br

## TERMO DE ADITAMENTO

### PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ O E SR LAERCIO RAIMUNDO, COM BASE NA DISPENSA Nº 005/2014.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIA** e o proprietário do imóvel, Sr. **LAERCIO RAIMUNDO**, brasileiro, casado, portador do RG MG 1233991 SSP/MG, CPF 044.301.666-68, residente e domiciliado na Rua Coronel Rennó, 238, apto 200, Bairro Centro, Itajubá MG. CEP: 37500-000; neste ato representado pelo seu **PROCURADOR** a firma **CANDIDO IMOVEIS LTDA**, localizado a Rua Cel. Renno, nº 227, Bairro Centro, nesta cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 375800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.368.658/0001-50, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Cândido Pereira dos Santos**, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, portador do RG nº M-2.324.972 SSP MG e CPF nº 025.395.606-44 residente e domiciliado na Rua Coronel Francisco Braz, nº 800, Bairro BPS, Itajubá MG, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar as cláusulas quarta e a sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**                    **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**CLÁUSULA QUARTA:**                    **DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses a iniciar-se em seis de fevereiro de dois mil e quinze – 06/02/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**                    **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**  
**CLÁUSULA SEXTA:**                    **DO VALOR**

Pela locação, a **LOCATÁRIA** pagará a **LOCADORA**, o valor mensal de R\$ 2073,40 (dois mil setenta e três reais e quarenta centavos), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 24.880,80 (vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos). O presente reajuste foi 3,67%, com base no IGPM acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**                    **DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **LOCATÁRIA** e o **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 23 de janeiro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA**  
Rodrigo Imar Martinez Riêra  
Prefeito Municipal

**CANDIDO IMOVEIS LTDA**  
Candido Pereira dos Santos  
PROCURADOR

**VISTO PROJU:**